

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017- 018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/PA**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema/PA**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para locação de imóvel para funcionamento da Casa dos conselhos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso X do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 24: É dispensável a licitação:

*(...)* 

X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência não ter local apropriado para funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais, localizado a Avenida Dom Pedro II, nº644, bairro Centro, município de Capanema, para que possamos dar continuidade ao apoio às entidades do controle social no município de Capanema.

A locação de imóvel é importante para que a tenha ambiente adequado para que os conselhos municipais desempenhem de suas atividades precípuas, e, assim, desenvolvam o controle social esperado.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel situado e localizado a Avenida Dom Pedro II, nº644, bairro Centro, município de Capanema, tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, foi constatado que o imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado á utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptação para atender ás necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.



Desta forma, nos termos do inciso X, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/98, a licitação é **dispensada**.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

### Exercício 2017

0501 – Secretaria Mun. de Assistência Social 08.122.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema,Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vêm emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 06 de janeiro de 2017.

Adalberto Damião do Nascimento Presidente da C.P.L